



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866.
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ofício nº 112/2024

Umuarama, 27 de novembro de 2024

Senhor Presidente,

Solicito contrato de prestação de serviços com a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, na Cidade de Maringá/PR.

A contratada prestará serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Icaraima.

INVESTIMENTOS SISTEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE

HABITANTES/MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO COM CONVERSÃO BANCO DADOS	MENSAL	DATACENTER	TOTAL MENSAL
Até 10.000	R\$ 15.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00

INVESTIMENTO PARA O MÓDULO HOSPITALAR

MÓDULO HOSPITALAR		
ITEM	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	VALOR MENSAL
(X)	R\$ 2.000,00	R\$500,00
TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 2.000,00		
TOTAL MENSAL: R\$ 500,00		

INVESTIMENTOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS:

ITEM	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DISPOSITIVOS MÓVEIS			QUANTIDADE DE AGENTES NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE COMODATOS DE TABLET PARA O MUNICÍPIO
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR AGENTE)	MENSAL COMODATO (POR TABLET)		
(X) SEM TABLET	R\$ 180,00	R\$ 50,00	_____	13	_____
	Valor mínimo: R\$ 1.800,00	Valor mínimo: R\$ 500,00	_____		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 2.340,00
TOTAL MENSAL: R\$ 650,00

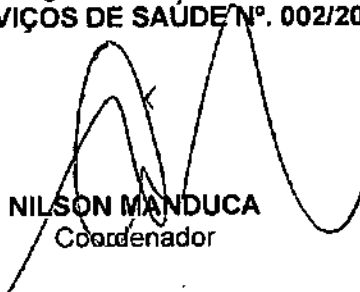
ITEM	AGENTES ENDEMIAS ACE- DISPOSITIVOS MÓVEIS			QUANTIDADE DE AGENTES ENDEMIAS NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE COMODATOS DE TABLET PARA O MUNICÍPIO
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR AGENTE)	MENSAL COMODATO (POR TABLET)		
(X) SEM TABLET	R\$ 180,00	R\$ 50,00	-----	4	-----
TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.800,00					
TOTAL MENSAL: R\$ 500,00					

TOTAL GERAL: SISTEMA SAÚDE + HOSPITALAR + ACS + ACE

TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 21.140,00
TOTAL MENSAL: R\$ 4.050,00

Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais) referente a implantação e o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) referente a mensalidade, conforme proposta apresentada e aprovada pelo município anuente, referente aos serviços efetivamente prestados.

O contrato seguirá todas as regras e normas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 002/2024.


NILSON MANDUCA
Coordenador

Ilmo Sr.
Almir de Almeida
Presidente do Cisa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3523-2728

www.cisaamerios.com.br

Memorando nº 112/2024

Umuarama, 27 de novembro de 2024.

De: Departamento de Licitação
Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

Assunto: **Solicitação Dotação Orçamentária**

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária bem como a previsão de recursos financeiros, para acobertar despesa com a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Icaraíma/PR, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais) referentes a implantação e o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensais, referente aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA
SILAMA
ZANON:0049670999
2

Assinado de forma digital por
ANDREIA CRISTINA SILAMA
ZANON:00496709992
Data: 2024.11.27 14:51:42
+03'00'

ANDREIA CRISTINA SILAMÃ
Departamento de Licitação

000003

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar despesa com a contratação de empresa, para acobertar despesa com a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Icaraíma/PR, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais) referentes a implantação e o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensais, referente aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (36)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 11002
Saldo Disponível: R\$ 79.117,80

Umuarama, 29 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000004



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3523-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 009/2024 de 01 de março de 2024 por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensado para o processo de Inexigibilidade nº 069/2024, conforme o Parecer Referencial Nº 01/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21¹, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial Nº 01/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

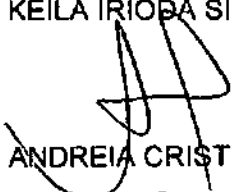
Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA - EPP** pela comissão de credenciamento, considera apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama, 29 de novembro de 2024.

Comissão:


KEILA IRIOBA SINHOÇA


ANDREIA CRISTINA SILAMÃ


ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

000005

¹Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros atos administrativos padronizados pela área de assessoramento jurídico.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERÍOS - IZ. R. S.

CNPJ 88.589.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728www.cisaamdes.com.br**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital - Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.**

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao **CREDENCIAMENTO**, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei N° 14.133/21 - NLG, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

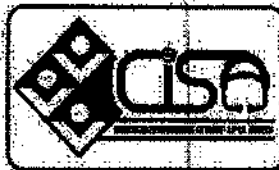
- Ofício N° 01/2024;
- Memorando N° 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

E o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERÍOS - IZ. R. S.

CNPJ 86.689.033/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 858
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUNUARANA - PR
FONE (44) 3823-2728www.cisaamerios.com.br

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 06.469.013/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA PONSECA, 388
CEP 87.803-030 ZONA ARMAZÉMUMURAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728

www.cisamarios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Arts. 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000008

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R.S.

CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 304
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3633-2728www.cisamerios.com.br

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 438/2020-Plenário

000037

000009

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R.G.

CNPJ 06.089.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 690
CEP 87.603-030 ZONA ARMAZÉMUNIMARMA - PR
FONE: (41) 3823-2728

www.cisamarma.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exerceram a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência), bem como, houve indicação dos FISCALIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme Itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas.

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000010



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERÍOS - 12° R.S.

CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 808
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728

www.cisa.amerios.gov.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam às condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039

000011



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 13º R.S.

CNPJ 06.589.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM

UMUARAMA - PR
FONE (44) 3823-3728

www.cisaamorios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

ii) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMÉRIOS - 12º R.S.

CNPJ 06.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 856
CEP 97.503-039 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE (41) 3623-2728

www.cisamertoo.com.br

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior" responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia" aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

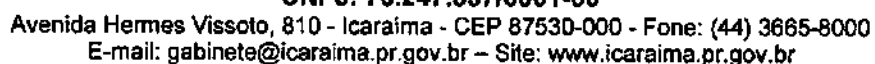
Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.**Umuarama - PR, 01 de março de 2024.**
Luis Otávio dos Santos Mazurek**Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: gabinete@icaralma.pr.gov.br - Site: www.icaralma.pr.gov.br

INVESTIMENTOS PARA O MÓDULO HOSPITALAR

MÓDULO HOSPITALAR		
ITEM	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	MENSAL
(x)	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
• TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 2.000,00		
• TOTAL MENSAL: R\$ 500,00		

INVESTIMENTOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

ITEM	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) - DISPOSITIVOS MÓVEIS			QUANTIDADE DE AGENTES NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE COMODATOS DE TABLET PARA O MUNICÍPIO
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR AGENTE)	MENSAL COMODATO (POR TABLET)		
(x) SEM TABLET	R\$ 180,00	R\$ 50,00		13	
	Valor Mínimo: R\$ 1.800,00	Valor Mínimo: R\$ 500,00			
• TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 2.340,00					
• TOTAL MENSAL: R\$ 650,00					

ITEM	AGENTES ENDEMIAS (ACE) - DISPOSITIVOS MÓVEIS			QUANTIDADE DE AGENTES ENDEMIAS NO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE COMODATOS DE TABLET PARA O MUNICÍPIO
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (POR AGENTE)	MENSAL (POR AGENTE)	MENSAL COMODATO (POR TABLET)		
(x) SEM TABLET	R\$ 180,00	R\$ 50,00		4	
	Valor Mínimo: R\$ 1.800,00	Valor Mínimo: R\$ 500,00			
• TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.800,00					
• TOTAL MENSAL: R\$ 500,00					

TOTAL GERAL DO CONTRATO (SISTEMA SAÚDE + HOSPITALAR + ACS + ACE)

• TOTAL IMPLANTAÇÃO: R\$ 21.140,00
• TOTAL MENSAL: R\$ 4.050,00

INGA DIGITAL LTDA

RONALDO PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 017.042.449-94

Pérola-Pr, 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA-PR

PREFEITO: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

CPF: 166.999.308-69

000015

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2**

PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, maior, natural de Jardim Alegre-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68, portador da carteira de identidade civil sob nº 4.661.148-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampeiro Monacci, 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, Maringá-PR.

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI, brasileiro, maior, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.555.399-40, portador da carteira de identidade civil sob nº 8.785.496-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pioneira Sofia Ratcov Parandiuc, 445, Parque Lagoa Dourada, CEP: 87053-257, Maringá-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INGA DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, Maringá-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0717873-2 em 23/09/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PAULO CÉZAR CARDOSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS: O sócio **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, acima qualificado, que possui 50.000,00 (cinquenta mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 50.000,00 (cinquenta mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio remanescente **PAULO CÉZAR CARDOSO** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Paulo César Cardoso	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2

PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, maior, natural de Jardim Alegre-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 847.146.119-68, portador da carteira de identidade civil sob nº 4.661.148-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampeiro Monacci, 455, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, Maringá-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal**

000017

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2**

limitada que gira nesta praça sob o nome de **INGA DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, Maringá-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.039/0001-12; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **INGA DIGITAL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Avenida Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87010-000, Maringá-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E WEB SITES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONsertos em EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA DIGITAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CURSOS TÉCNICOS E GERENCIAIS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE JORNAIS EM MEIO ELETRÔNICO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (HELP DESK), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 23/09/2011 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Paulo César Cardoso	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **PAULO CÉZAR CARDOSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

000019

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo ao administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - O sócio representará a sociedade, perante Órgãos Públicos, Empresas Públicas ou Privadas. Entidades com ou sem fins lucrativos, Colégios em geral, Universidades, Faculdades e demais empresas, com o fim específico de assinar contratos de prestação de serviços, relativo aos serviços prestados pela sociedade, retirar editais para participar de licitações, bem como entregar a documentação necessária para tal, e representar a empresa nas licitações. Enfim tomar todas as providências no sentido de viabilizar os negócios de interesse da empresa, ficando desta forma, autorizados a assinar individualmente ou em conjunto, toda documentação necessária à concretização dos negócios.

CAPITULO IV

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2**

em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica estabelecida a distribuição de lucros e prejuízos de forma desproporcional aos sócios que participam da sociedade com o seu serviço, ainda que observado prejuízo ao término do exercício, conforme estabelece o art. 1007 e 1.008 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A partilha dos Resultados, OBRIGATORIAMENTE, é proporcional a produção

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
INGA DIGITAL LTDA
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12
NIRE: 412.0717873-2**

**CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócio único declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 21 de setembro de 2022

PAULO CÉZAR CARDOSO

MARCELÓ ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

00002?



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

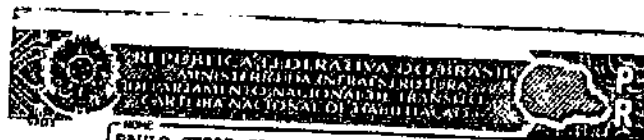
Certificamos que o ato da empresa INGA DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04055539940	MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
84714611968	PAULO CEZAR CARDOSO

000023



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 15:47 SOB Nº 20226618854.
PROTOCOLO: 226618854 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213110225. CNPJ DA SEDE: 14376039000112.
NIRE: 41207178732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.
INGA DIGITAL LTDA



NOME
PAULO CEAR CARDOSO



DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF
4661148-9 **SESP** **PR**

CPF DATA NASCIMENTO
847.146.119-68 **27/03/1972**

FILIAÇÃO
ERNESTO PAIXAO CARDOSO
MARLENE GOMES CARDOSO

PERMISSÃO ACI CAT. HAB
AB

NP REGISTRO
01357370288

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
14/09/2025 **02/08/1990**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2135210220

OBSERVAÇÕES

Paulo Cesar Cardoso

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR **14/08/2020**

ASSINATURA DO TITULAR
[Signature]
ASSINATURA DO INSSOR
50668542411
PR010514795

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2135210220

000024

PROCURAÇÃO

EMPRESA: INGÁ DIGITAL LTDA EPP

Através da presente constituímos nosso bastante procurador o Sr. **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.919.550-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 017.042.449-94, para REPRESENTAR a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.376.039/0001-12, com poderes para participar de licitações, negociar preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa em certames licitatórios, podendo assinar documentos, declarações, propostas, contratos e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

16 REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAIS
5ª TABELAÇÃO DE NOTAS
Maringá - PR
Apostila de Registro de Empresas Naturais

Selo Digital da Ingá Digital Ltda EPP. Consulte esse selo em
http://ingadigital.com.br. Reconheço a SEMELHANÇA e assinatura
de **PAULO CÉZAR CARDOSO (50117)** e **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS (50662)**. Data 16.
Maringá, 24 de agosto de 2020 - 11:09:04h. Emolumentos: R\$8,28 (VRC 21,73).
Selo Poderes: R\$0,00. Anúncios: R\$0,10. RS: R\$0,17. FADSP: R\$0,00.
Em Teste da Verdade

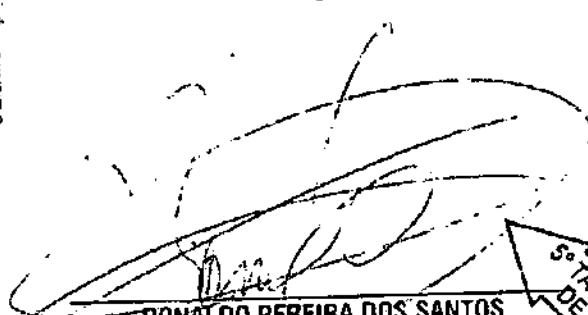
RICARDO CESAR LANZA - Escrivão

Maringá, 24 de agosto de 2020.



PAULO CÉZAR CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 847.146.119-68
RG: 4.661.148-9 SSP-PR
INGÁ DIGITAL LTDA EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12

5ª TABELAÇÃO DE NOTAS



RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF: 017.042.449-94
RG: 5.919.550-6

5ª TABELAÇÃO DE NOTAS

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

AUTENTICADO NO VERSO

Avenida Cerro Azul, 864 - Sala 03 - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

✉ contato@ingadigital.com.br

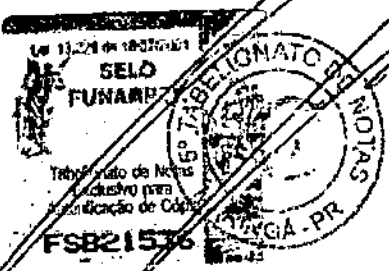
☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

16
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARIANA/PR
Avenida Deodoro da Fonseca, Curitiba, Parana

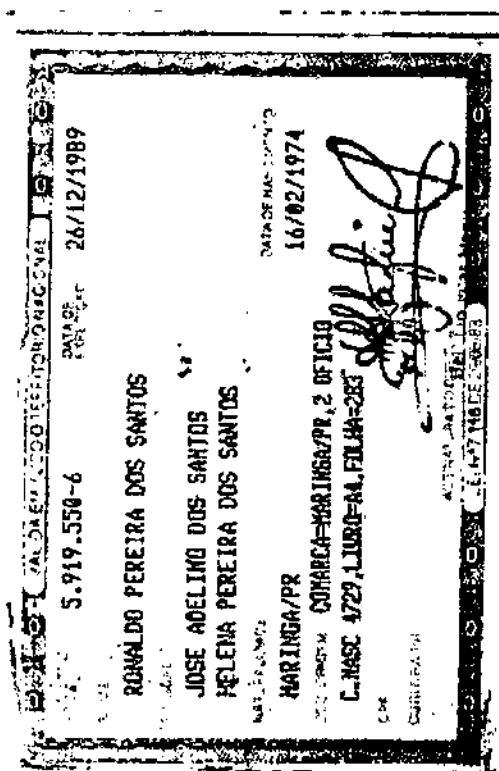
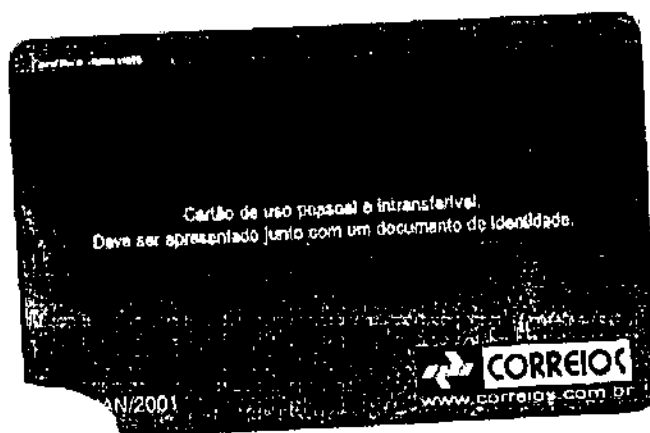
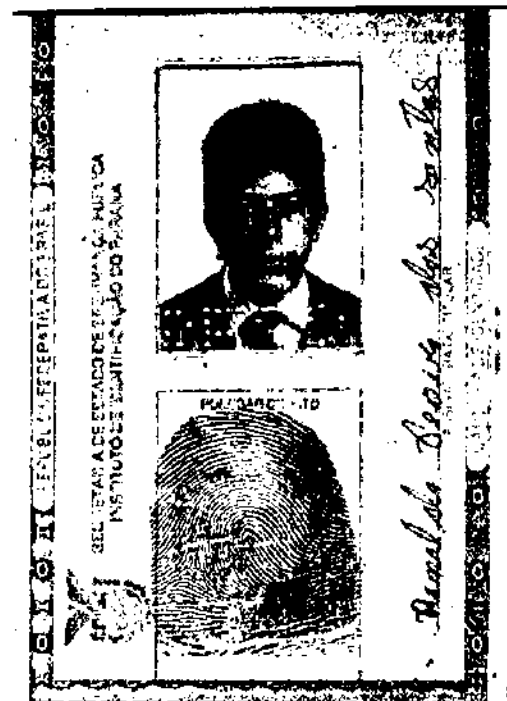
Rua Padre De Souza, 804, Maré, 365
Juruá - CEP: 81.010-205 - Curitiba/PR
(41) 3304.2222 - www.comarcamariana.pr

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado: "0054". Dou fé.
Emolumento: R\$ 168 (VRC 20,00, Selo Enterpen R\$0,80, Funrejus
R\$0,95, ISS R\$0,08) FADep: R\$ 19 Maré, 24 de agosto de 2020 -
11:02:11h

Em test. da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente



FSB21536



000027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.376.039/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INGA DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA DIGITAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3305-1660/ (44) 3222-2925
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 13:56:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.376.039/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2011
NOME EMPRESARIAL INGA DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA DIGITAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CERRO AZUL	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.010-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 02	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		TELEFONE (44) 3305-1660/ (44) 3222-2925
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 13:56:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA DIGITAL LTDA
CNPJ: 14.376.039/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:00 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **97D0.57E6.5BE8.1604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000030



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034395150-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.376.039/0001-12**
Nome: **INGA DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000031



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 264190/2024

Certificamos, conforme requerido por **PAULO CÉZAR CARDOSO**, CPF/CNPJ nº **847.146.119-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INGÁ DIGITAL LTDA**, CPF/CNPJ nº **14.376.039/0001-12**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/10/2024**

Válida até: **06/01/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

000032

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.376.039/0001-12**Razão** INGA DIGITAL LTDA**Social:****Endereço:** AV CERRO AZUL 864 SL 03 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024**Certificação Número:** 2024111601521854656362

Informação obtida em 26/11/2024 16:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000033



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 14.376.039/0001-12

Certidão nº: 47581332/2024

Expedição: 08/07/2024, às 15:21:59

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000034

Código de Autenticidade: 685708680553592

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	Cadastro: 139606	CNPJ/CPF: 14.376.039/0001-12	Protocolo Geral: 41666/2018
14/06/2018, Concedo			
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
INGÁ DIGITAL LTDA			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA CERRO AZUL, 864 RESIDENCIA A COM./RESID. SALA 03 - ZONA 02 Área Construída Utilizada: 200,00 m² Área Total Utilizada: 200,00 m²		Zona / Quadra / Data 02 047 012 Cadastro Imobiliário 2092100	
ATIVIDADE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA TEMPORÁRIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
OBSERVAÇÕES			

Expedido em 20/06/2018

000035

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90581840-60****Inscrição CNPJ****14.376.039/0001-12****Início das Atividades****12/2011****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** INGA DIGITAL LTDA**Título do Estabelecimento****Endereço do Estabelecimento** AV CERRO AZUL, 864, SL 03 - ZONA 02 - CEP 87010-000
FONE: (44) 3026-7003**Município de Instalação** MARINGÁ - PR, DESDE 12/2011**(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual** ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2018**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	847.146.119-68	PAULO CEZAR CARDOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/11/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90581840-60**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
31/10/2024 12:07:35Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000036



Prefeitura Municipal de

CORBÉLIA

Semeando um Futuro Melhor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 76.208.826/0001-02, representada neste ato pela **SRA. JANAÍNA PINTO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade CPF n.º 040.125.689- 81, residente no Município de Corbélia-Pr, neste estado, ATESTA que a que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, **desempenhou de forma satisfatória**, a Prestação de Serviços para Implantação, Treinamento aos Operadores, Suporte e Manutenção Técnica de Sistemas informatizados e Integrados de gestão da saúde com aplicativos móveis para ACS e ACE, conforme Contrato Administrativo Nº 347/2017 – Pregão Presencial nº 175/2017.

Período Contratual: De 04 de Dezembro de 2017 à 03 de Dezembro de 2018.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Corbélia, 10 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
JANAÍNA PINTO FERREIRA

Secretária de Saúde
CPF: 040.125.689- 81

JANAÍNA P. FERREIRA
Portaria 330/2017
Secretária de Saúde



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

RUA "O COMARCA" 1518 - SALA 01 - CENTRO - CEP 86402-000 - FONE: (41) 3242-1035

Mary Aniele Zancanaro

Tabela

NOTAS DA COMARCA DE CORBÉLIA-PR

Mary Aniele Zancanaro

Tabela

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA(S) de:

(0024954) - JANAÍNA PINTO FERREIRA

Corbélia-PR, 24/08/2018. Em test. da verdade

000037



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 76.172.907/0001-08, representada neste ato pela **SRA. EMILLY CAROLINE SAKURAI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade CPF:060.343.489-43, residente no Município de Pitanga-Pr, neste estado, ATESTA que a que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. N.º 14.376.039/0001-12, **desempenhou de forma satisfatória**, a Prestação de Serviços para Implantação, Treinamento aos Operadores, Suporte e Manutenção Técnica de SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E APLICATIVOS INTEGRADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA ACS E ACE, conforme **Contrato Administrativo Nº 040/2018**.

Período Contratual: De 06 de março de 2018 à 05 de março de 2019.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

Pitanga, 09 de Agosto de 2018.

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR

Emily C. Sakurai

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

EMILLY CAROLINE SAKURAI

Secretária de Saúde

CPF:060.343.489-43

000038

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42) 3646-1182
Selo xRPCd. whzQ7.5XPF0-Y0bL6.6HH7c
Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **EMILLY CAROLINE SAKURAI** Dou fé.

Pitanga-Paraná, 17 de agosto de 2018

Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: SQZTMPP-61213F-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

CNPJ: 75.771.311/0001-53

Rua Padre José Rossi, nº 354 – Centro – São Pedro Do Ivaí/Pr

Telefone: (43) 3451-1399

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n.º 75.771.311/0001-53, representada neste ato pela Sra. **Simone Tavares Magri**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.599.599-7 e CPF n.º 008.208.699-02, residente no Município de São Pedro do Ivaí-Pr, neste estado, ATESTA que a empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cerro Azul, 864, zona 02. Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob. nº 14.376.039/0001-12, executou de forma satisfatória a Prestação de Serviços de Licença para Uso de Software Integrado para Gestão de Saúde, incluindo instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, hospedagem em nuvem, suporte técnico aos usuários e aplicativos para Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias - ACE, conforme previsto no Contrato Administrativo Nº 098/2020. ATESTO que a empresa atendeu de forma satisfatória os requisitos especificados na contratação e que o projeto foi implantado por completo e permanece em pleno funcionamento, atendendo níveis adequados de qualidade e de tempo de implantação.

Período Contratual:

Contrato Inicial: De 07 de agosto de 2020 à 06 de agosto de 2021.

1º Aditivo Contratual: De 07 de agosto de 2021 à 06 de agosto de 2022.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente.

São Pedro do Ivaí/Pr, 23 de setembro de 2021.

Firma Reconhecida
Tabelionato Gregio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR

SIMONE TAVARES MAGRI

CPF 008.208.699-02

Secretária Municipal de Saúde São Pedro do Ivaí – PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO IVAI

GERSON DE JESUS GREGIO - TABELIÃO
Rua Vereador Abílio Chaves, 585 - Centro - São Pedro do Ivai - PR - (43) 3451-1626

Selo 0543nsBDufRazJUQ9c9thR6

Consulte esse selo em www.juiz.org.br com o código

Reconheço por Semelhança a assinatura de SIMONE TAVARES

MAGRI, Dou. 16, Emol. R\$ 72,12 (VRC 2: 73), FONE: R\$ 1,26, Selo R\$ 0,85, FUNDEP R\$ 0,24,
ISSON R\$ 0,24, Tel. R\$ 7,26

Em Teste _____ da Verdade

São Pedro do Ivai - PR, 23 de setembro de 2021.

Carla Pereira Munho - Escrevente Substituta

Gerson de Jesus Gregio
Tabelião Registrador

FONE:

(43) 3451-1626

SÃO PEDRO DO IVAI

Carla Pereira Munho
Escrevente Substituta

000040



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora
CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341
E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 1 / 8
Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, prestou serviço a entidade PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou produtos conforme demonstrado abaixo :

Material: Manutenção mensal, suporte, licença de uso de sistemas web e	5.001,40
Especificação: Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema web e aplicativo para os agentes de endemias, para até 100 agentes e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem.	
Material: Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de	19.264,72
Especificação: Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem com os seguintes módulos:	
Geral	
Agendamento	
Atendimento	
Faturamento	
Saúde da Família	
Odontologia	
Estoque	
Imunização	
Transporte	
Painel Eletrônico	
Ouvidoria	
Programas	
Preventivos câncer	
Laboratório	
Controle de ambulâncias	
Certificação Digital	
Aplicativo ACS	
Vigilância Sanitária	
Epidemiologia	
Hospitalar	
BI	
Aplicativo para o cidadão com as seguintes funcionalidades:	
Agendamentos de Consultas	
Visualização do Laudos de Exames	
Visualização da Carteira de Vacinação	
Aplicativo para o Gestor com as seguintes funcionalidades:	
Atendimentos em Tempo Real	
Classificação de Risco	
Aguardando atendimento	
Observação e internação	
Profissionais em atendimento	
Prontuário	
Quantidade de CIDs	
Prescrição de medicamentos	
Exames solicitados	
Atendimento por tipo	
Motivos de não atendimentos	
Motivos de consultas	
Médias de atendimento por profissional	
Tempo de atendimento	
Vacina	
Produção	
População	
Farmácia	
Insumos entregues	

000041



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora
CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341
E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 2 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Material: Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de
Aguardando consultas
Aguardando exames
Indicadores

Data Center para hospedagem do sistema em nuvem

Material: Implantação, importação de base de dados e treinamento de si

18.524,14

Especificação: Implantação, importação de base de dados e treinamento de sistema de saúde com os seguintes módulos:

Geral
Agendamento
Atendimento
Faturamento
Saúde da Família
Odontologia
Estoque
Imunização
Transporte
Painel Eletrônico
Ouvidoria
Programas
Preventivos câncer
Laboratório
Controle de ambulâncias
Certificação Digital
Aplicativo ACS
Vigilância Sanitária
Epidemiologia
Hospitalar
BI

Aplicativo para o cidadão com as seguintes funcionalidades:

Agendamentos de Consultas
Visualização do Laudos de Exames
Visualização da Carteira de Vacinação

Aplicativo para o Gestor com as seguintes funcionalidades:

Atendimentos em Tempo Real
Classificação de Risco
Aguardando atendimento
Observação e internação
Profissionais em atendimento
Prontuário
Quantidade de CIDs
Prescrição de medicamentos
Exames solicitados
Atendimento por tipo
Motivos de não atendimentos
Motivos de consultas
Médias de atendimento por profissional
Tempo de atendimento
Vacina
Produção
População
Farmácia
Insumos entregues
Saldo de Insumos
Lista de espera
Aguardando consultas
Aguardando exames
Indicadores

000042

Material: Hora técnica para customização do sistema, quando necessário

333.42



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora

CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 3 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Material: Prestação de serviços para locação, CEMITÉRIO ONLINE	2.240,00
Especificação: Prestação de serviços para locação, manutenção técnica e hospedagem do sistema de administração do cemitério online.	
Material: Prestação de serviços para manutenção técnica DIGITALIZAÇÃO	2.720,00
Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do sistema de digitalização de documentos.	
Material: Prestação de serviços para manutenção técnica WEBSITE	4.480,00
Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do novo web site responsivo.	
Material: Prestação de serviços para manutenção técnica CIRCUITO DO SO	960,00
Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do Portal de Turismo Circuito do Sol, responsivo sob o domínio: www.circuitorotadosol.com.br .	
Material: Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação, SIT	2.900,00
Especificação: Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação, importação da base de dados e e-mails e treinamento de novo web site responsivo, de forma que seu layout se ajuste automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets, com sistema administrativo para Prefeitura Municipal de Nova Aurora, possuirá também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais e Diário Oficial Eletrônica com Certificação Digital e Carimbo do Tempo. O Site deverá ter um layout exclusivo e deverá ser desenvolvido utilizando as mais modernas ferramentas voltadas para a área de criação, com um sistema administrativo onde através de área restrita seus administradores poderão atualizar todo o conteúdo do Site. O sistema administrativo deverá ser criado de forma hierárquica, onde cada módulo do site poderá ser administrado por pessoas diferentes, de forma a dividir o trabalho e de maneira que um administrador não consiga alterar o módulo pertencente a outro administrador. O portal deverá contemplar todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério Público do Paraná conforme segue abaixo:	
1) Informações sobre o município NOVA AURORA	
Conteúdo para uso como referência de pesquisa, com informações sobre a história do município, índices, demografia, produção, população, etc.	
2) Sistema de Notícias,	
Destinado à publicação de notícias com galeria de fotos, arquivos anexos e vídeos;	
3) Sistema de busca de notícias dentro do site	
Sistema que permitirá ao usuário buscar qualquer matéria, seja por meio de uma palavra qualquer ou por uma data específica.	
4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.	
Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:	
- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)	
- Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.	
- Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.	
Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.	
Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.	
O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.	
O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral.	
Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.	
Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;	
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;	
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação.	
5) Publicação de Editais e Concursos Públicos. Testes Selecionados.	

000043



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora
CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341
E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 4 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Material: Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação, SIT

geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação.

6) Sistema de leis Municipais

Sistema de Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação.

7) Galeria de Obras

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar várias obras, com fotos, as quais poderão ser inseridas gradativamente de acordo com o andamento da obra.

8) Telefones úteis

Sistema dinâmico para telefones.

9) Lista de todos os prefeitos e gestões

Sistema dinâmico para cadastrar o nome de todos os prefeitos e suas gestões.

10) Conheça o Prefeito

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar currículo e foto do prefeito e vice-prefeito em exercício.

11) Galeria de eventos

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar eventos com galeria de fotos.

12) Agenda cultural

Para cadastro dos eventos culturais que ocorrerão na cidade.

13) Sistema de Gastos Públicos

Relatórios de Prestação de Contas - O sistema deverá permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.

Todos os anexos em PDF deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação.

14) Papéis de Parede

Sistema dinâmico para a inserção de imagens para papel de parede.

15) Popups

Sistema dinâmico de inclusão de popups flutuantes, para campanhas publicitárias da Prefeitura.

16) Sistema de enquete

Sistema dinâmico através do qual será possível a criação de perguntas e respostas.

17) Guia Comercial do Município

Sistema dinâmico para o cadastro de todas as empresas do município divididas em categorias, onde será possível cadastrar: Nome da empresa, endereço, telefone, endereço do site, e-mail, etc.

18) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.

19) Links

20) Pontos Turísticos

Sistema para o cadastro dos pontos turísticos da cidade com galeria de fotos.

21) Downloads

Sistema para o cadastro de arquivos para download, separados por categoria.

22) Escolas Municipais

Sistema dinâmico para cadastro de informações de todas as escolas municipais.

23) Hospitais e postos de Saúde

Sistema dinâmico para cadastro de informações dos hospitais e postos de saúde do município.

24) Ouvidoria

Módulo integrado ao Site Oficial do Município, para que o contribuinte possa efetuar reclamações, sugestões, ou até mesmo solicitar algum serviço. O sistema gera um número de protocolo para que o contribuinte possa acompanhar a solicitação via internet.

25) Plano Diretor

Sistema dinâmico para cadastro do plano diretor do município

26) Banner superior do site

000044



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora

CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 5 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Material: Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação, SIT

27) Assinador de documentos online -

Deverá efetuar a assinatura digital em documentos PDF, sem fazer a publicação no site.

29) Cadastro dos conselhos municipais

Com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.

30) Horário de atendimento

31) Portal da Transparência

Orçamento

- Precatórios

- Extrato Bancário

- Documentos Fiscais

- Demonstrativos Contábeis

- Ata de Registro de Preço

- Plano de Contas

- Nota Fiscal Eletrônica

- Reembolso

- Receitas

- Despesas

- Percentual da Saúde

- Percentual da Educação

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária

- Relatório de Gestão Fiscal

- Execução Orçamentária em Tempo Real

- Operações Financeiras

- Cartão Corporativo

- Justificativa de Contratação Direta

- Passagens

- Movimentação dos Fundos

- Extrato de Conta Única

- Transferências Voluntárias

- Prestação de Contas

- RPPS - Fundo de Previdência

- Extrato de Contas

- Recursos da Educação - Governo Federal

- Credores

- Ajuda de Custos

- Verbas de Gabinete

- Ressarcimento de Combustíveis

Pessoal

- Concursos

- Servidores

- Diária

- Adiantamento

- Estatuto dos Servidores

- Servidores Cedidos

- Servidores Temporários

- Servidores Recebidos

- Plano de Carreira

- Remuneração Agentes Públicos

- Quadro Funcional

Administração

- Plano diretor

- Licitações

- Documentos Para Cadastro

- Contratos e Aditivos

- Plano de Gerenciamento de Resíduos

- Convênios

- Patrimônio

- Regimento Interno

000045



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora

CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 6 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Material: Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação, SIT

- Licitações na Íntegra
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Habitação
- Jurídico
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas
- Aviso de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Destinação dos Recursos (FUNDEB)

Geral

- Download
- Links Úteis
- Legislação
- Instrução Normativa
- Link da Transparência Online
- Organograma
- Perguntas Frequentes
- Audiência Pública
- Outros Documentos
- Endereços Oficiais
- Controle de Estoque
- Cessão / Doação / Permuta
- Notificações
- Repasses / Transferências
- Bolsa Família
- Controle Interno
- Download Formulários de Atendimento
- Relatórios Estatísticos de Atendimento
- Serviço Físico de Informação ao Cidadão
- Acesso à Informação
- Anexos Lei 4320/64
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Frota de Veículos
- Código Tributário Municipal
- Relatório de Gestão - Saúde
- Verbas de Representação de Gabinete
- Declaração de Transferência Imobiliária
- Natureza da Transação
- ITBI

- Portarias de Nomeações

- Atos da Secretarias

32) Data e horário da última atualização

33) Cadastro da lei do Plano Plurianual - PPA

34) Cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

35) Cadastro da Lei Orçamentária Anual - LOA

36) Suporte - Canal de atendimento a Prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.

37) Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 100 GB de espaço em disco.

38) Criação de hot site para cada secretaria do município.

39) DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

- Implantação, hospedagem e manutenção técnica do sistema de Publicações Oficiais (Diário Oficial

000046



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora

CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 7 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Material: Prestação de serviços para desenvolvimento, implantação, SIT

- Criação de categorias e subcategorias;
- Indexação automática de conteúdo para consultas por qualquer palavra existente em qualquer publicação;
- Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema utiliza o certificado digital A1;
- Assinatura eletrônica no momento do upload da publicação.
- CARIMBO DO TEMPO, emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo, utilizando data e hora do relógio atômico brasileiro, bem como, auditado e sincronizado por Sistemas de Auditoria e Sincronismo da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil, em todas as publicações do diário oficial eletrônico,
- O Sistema não tem limitação de quantidade de Publicações e Carimbos do tempo.
- Exibição dos Dados de Validação da assinatura Digital e também os Dados do Carimbo do Tempo na tela Visualização dos Documentos Publicados no site da Prefeitura Municipal de Nova Aurora.
- Emissão de comprovante de Publicações com os seguintes dados:

Data de publicação, categoria de publicação, descrição do arquivo publicado; Dados do Certificado digital: Titular, CPF / CNPJ, tipo de certificado, empresa, expedidora, empresa certificadora, unidade organizacional, data de expedição, data de validade; Dados do Carimbo do tempo: data do carimbo, número de série e entidade emissora.

40) Serviço de Webmail, com capacidade do administrador criar uma quantia ilimitada de e-mails utilizando o domínio do site e com espaço de armazenamento de 1 TB, com toda a migração do que existe hoje no município para o novo.

41) Portal bem estar animal, contendo menu para adoção, menu com informações da castração com informações de como funciona e clínicas credenciadas, campanhas, quem somos e sistema de cadastro e login para realizar adoções.

Material: MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE CIRCUITO ROTA DO SOL

1.128,30

Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do Portal de Turismo Circuito do Sol, responsivo sob o domínio: www.circuitorotadosol.com.br. Mais informações sobre o item encontram-se no Termo de Referência, anexado ao Edital.

Material: MANUTENÇÃO E HOSP. DO SISTEMA DE MONITOR.- COMBATE A DENGUE

5.288,70

Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do sistema web com aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate a dengue. Mais informações sobre o item encontram-se no Termo de Referência, anexado ao Edital.

Material: MANUTENÇÃO E HOSPEDAG.- WEB SITE RESPONSIVO E DIÁRIO OFICIAL

5.923,26

Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do novo web site responsivo. Mais informações sobre o item encontram-se no Termo de Referência, anexado ao Edital.

Material: MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCMTS

3.420,06

Especificação: Prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do sistema de digitalização de documentos.

Material: MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO

2.785,32

Especificação: Prestação de serviços para locação, manutenção técnica e hospedagem do sistema de administração do cemitério online. Mais informações sobre o item encontram-se no Termo de Referência, anexado ao Edital.

000047



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua São João., 354 - Centro - Nova Aurora

CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br Site: www.novaaurora.pr.gov.br/

Página: 8 / 8

Data: 02/05/2024

Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA

Valor total: 74.969,32

Informamos ainda que as prestações de serviço/entrega de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Nova Aurora, 02 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

000048

Assinantes

✓ Alexandre Kimura

Assinou em 02/05/2024 às 15:59:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Alexandre Kimura, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

KQ6 LWD E4E J8V

000000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 29 de novembro de 2024

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 069/2024, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP**, para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Icaraima/PR, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.


NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

Ilmo. Sr.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CISA

000050



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP**, para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Icaraíma/PR, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 069/2024, anexo. Em 29 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Em, 30 / 11 / 2024
Edição N.º 13.183

000051

leis@ilustrado.com.br

[illegible]